



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

## PORTARIA TRT GDG Nº 076/2020 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 2.009/2020)

João Pessoa/PB, 19 de maio de 2020.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

### RESOLVE

**I - Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos serviços de instalação do sistema de combate a incêndio, no prédio pertencente a este Regional, localizado à Avenida Dom Pedro I, nº 147 – Centro – João Pessoa/PB, a ser realizada pela Meca Montagem, Tubulação e Serviços de Combate a Incêndio EIRELE – ME:

- **Gestor Titular:** **EMERSON SANTOS MAUL DE ANDRADE**, Chefe da Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza - CAEMA, Matrícula 300.351.130;

#### - Gestores Substitutos:

**CLOVIS DOS SANTOS LIMA NETTO**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 235.216.379, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

**JACKSON BERTAMONI DE LIMA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia (Segurança do Trabalho), Classe "A", Padrão 05, Matrícula nº 201.341.073, lotado na Assessoria de Gestão Estratégica - AGE;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** as servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1º e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª Região.

(datado e assinado eletronicamente)

**Alexandre Gondim Guedes Pereira**

Diretor-Geral da Secretaria